



ESTADO DE GOIÁS
METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S A
GERÊNCIA JURÍDICA

Processo: 202300053000113

Nome: GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DA FROTA

Assunto: Análise da minuta do Edital e seus anexos

PARECER JURÍDICO METROBUS/GJUR-19658 Nº 196/2023

EMENTA: APROVAÇÃO DA MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO E SEUS ANEXOS. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA USO URBANO. REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA METROBUS

0.1 Trata-se de resposta à consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação (47960618), sobre os termos do Edital retificado e Anexos do Processo Licitatório referência, na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por lote, tendo como objeto a **aquisição de pneus novos para uso urbano**, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital.

0.2 Os autos foram inaugurados com o Comunicado nº 213/2023-SUPADMIN (000037957276), da Superintendência Administrativa, justificando a necessidade da presente contratação.

0.3 Foi, então, emitido o Parecer n. 121/2023-GJUR (46959434), de autoria do signatário e aprovado pelo Gerente Jurídico Estênio Primo, ocasião em que foi sugerido o prosseguimento do feito.

0.4 Após exarado o referido Parecer, sobreveio impugnação por Camila Paula Begamo, que demandaram adequações pontuais no Termo de Referência.

0.5 Os autos retornaram à gerência demandante, que procedeu a alteração nos pontos que necessitavam de adequações (47688219).

0.6 O processo, então, foi remetido à CPL, ocasião em que retornou com a revisão do preço estimado, vez que o **valor total estimado** para contratação agora é de **R\$ 1.719.320,00** (um milhão setecentos e dezenove mil trezentos e vinte reais), mantendo-se a projeção de execução de **12 (doze) meses**.

0.7 **É o relatório. Passemos à análise.**

0.8 Conforme já informado, foram realizadas retificações pontuais no Termo de Referência que não desnaturam a essência dos termos do Edital e do contrato a ser firmado, já analisados anteriormente por este departamento jurídico, e que estão de acordo com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus (RILC – METROBUS) para a contratação do objeto em questão.

0.9 Ante o exposto, esta Gerência Jurídica **SUGERE seja dado prosseguimento ao feito**, com remessa imediata à Presidência, via Assessoria, para que caso acate a sugestão ora dada, proceda a devida autorização.

0.10 Ato contínuo, à Comissão Permanente de Licitação para providenciar os encaminhamentos para publicação na imprensa oficial, no sítio da internet próprio da empresa, bem como no sítio oficial de compras do Estado de Goiás.

0.11 Quanto a comunicação ao TCE, dar-se-á nos termos do art. 263-A, §§ 4º ao 6º do RITCE.

0.12 Ressalta-se ainda a **desnecessidade** da Metrobus comunicar formalmente essa providência à CGE, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2022 da Controladoria-Geral do Estado.

0.13 Por fim, cumpre registrar, em atenção ao limite da competência desta Gerência, que a presente manifestação é de caráter estritamente jurídica, não tendo o condão de chancelar opções técnicas eleitas, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade sobre os termos do contrato a ser firmado.

0.14 **É o Parecer, S.M.J.**

Samuel Costa
Assessor Jurídico
OAB/GO 38.278

DESPACHO

ADOTO, por seus próprios fundamentos, o opinativo de autoria do advogado **SAMUEL COSTA**, Assessor Jurídico desta empresa.

Estênio Primo
Gerente Jurídico
OAB/GO 23.950

GERÊNCIA JURÍDICA DO(A) METROBUS
TRANSPORTE COLETIVO S A, aos 16 dias do mês de junho de
2023.



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL DOMINGOS DA COSTA, Assessor (a) Jurídico (a)**, em 16/06/2023, às 09:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ESTENIO PRIMO DE SOUZA, Gerente**, em 16/06/2023, às 16:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **48769211** e o código CRC **17067CB0**.

GERÊNCIA JURÍDICA
RUA PATRIARCA 299, S/C - Bairro VILA REGINA - GOIANIA - GO -
CEP 74453-610 - (62)3230-7502.



Referência: Processo nº
202300053000113



SEI 48769211